



GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

Exm°. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 459	19-12-2005
		Procº 43-2/34	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 34/2005

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 34/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 24 de Novembro de 2005.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exm°. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3875	Proc. Nº 102
Data: 05/12/23	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 1.º

Norma revogatória

1. É revogada a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de Agosto.
2. O regime estabelecido na norma acima referida mantém-se em vigor para as situações constituídas ao seu abrigo.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 24 de Novembro de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo, aos 19 de Dezembro de 2005.

Publique-se.

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio